



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.108

Dispõe sobre suplementação de verba

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$...... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

3100 - Despesas Correntes e Custeio
3250 - Transferência à pessoas
3253 - Salário Família..... 5.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a suplementação indicada no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..... 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

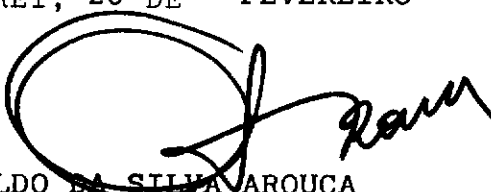


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.108 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal